



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO EM
DESENVOLVIMENTO LOCAL – ANO ACADÊMICO 2019 A.**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco UCDB, Campo Grande – MS abre as inscrições para Aluno Especial ano acadêmico e turma de 2019 A.

1. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Que o candidato tenha concluído o Mestrado pleno em cursos oficialmente reconhecidos.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Requerimento e ficha de inscrição preenchidos – Retirar na Secretaria do Mestrado em Desenvolvimento Local;
- b) Uma fotografia 3X4 recente;
- c) Cópia do Diploma de Graduação; (trazer original para autenticação)
- d) Cópia do Histórico Escolar de Graduação; (trazer original para autenticação)
- e) Cópia do Diploma de Mestrado; (trazer original para autenticação)
- f) Cópia do Histórico escolar do Mestrado; (trazer original para autenticação)
- g) *Curriculum Lattes*;
- h) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor).

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

3.1. Data: **06 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2019 (Inscrição) – 15 de fevereiro (Matrícula).** 3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento local.

Bloco D – Setor D - Piso superior.
Av. Tamandaré, 6000 – Campo Grande – MS
Caixa Postal 100 – CEP 79117-900

3.3. Horário: Segunda a Quinta: 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Sexta: 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4. Informações: UCDB - Secretaria do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Desenvolvimento Local pelo telefone: (67) 3312-3612 ou e-mail ou ppgdl@ucdb.br

SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES PELO CORREIO DESDE QUE POSTADAS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL E COM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

4. CALENDÁRIO

4.1 Início das atividades: **11 de março de 2019.**



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 O Aluno Especial poderá cursar no máximo **duas disciplinas** optativas no período de um ano sendo uma por semestre.
- 5.2 O aproveitamento de créditos do aluno especial obedecerá o Art. 23 – I do Regulamento interno do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local.
- 5.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local .

Campo Grande-MS, 01 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação